***LEI Nº. 4240, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação especial à título de incentivo e valorização às assistentes do Ensino Infantil, pelo seu caráter pedagógico, no valor de R$ 27.292,41 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 27.292,41 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.06 |  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES |  |
| 12.365.0033 2.399 |  Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB |  |
|  3190.04 |  Contratação por Tempo Determinado | 8.000,00 |
|  3190.11 |  Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 18.708,39 |
| TOTAL |  | **27.292,41** |

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo Segundo, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES |  |
| 12.365.0037 2.288 |  Formação para Assistentes da Educação Infantil |  |
|  3390.39 |  Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (507) | 15.792,41 |
| 12.365.0033 2.158 |  Manutenção do Ensino Infantil |  |
|  3120.13 |  Obrigações Patronais (475) | 11.500,00 |
| TOTAL |  | **27.292,41** |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de novembro de 2009.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |